



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.551.011/0001-22



LEI Nº 589/2023

CRIA CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado no orçamento de 2023, crédito especial no valor de 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), com a seguinte nomenclatura:

Órgão	- 00207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS.
Unidade	- 17 – CIMVA
Função	- 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	- 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	- 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNABILIDADE
Projeto/Atividade	- 2.032 – CONTRATO RATEIO CONSÓRCIOS.
Elementos:	- 33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - Fonte de Recursos - 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos - 50.000,00
Órgão	- 00207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS.
Unidade	- 16 – CIDES - LESTE
Função	- 25 - ENERGIA
Subfunção	- 752 – ENERGIA ELÉTRICA
Programa	- 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNABILIDADE
Projeto/Atividade	- 2.032 – CONTRATO RATEIO CONSÓRCIOS.
Elementos:	- 33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - Fonte de Recursos - 1751 – Recursos COSIP - 15.000,00
Órgão	- 0020 – SEC. MUN. DE AÇÃO, DESENV. SOCIAL E POLÍTICAS P/ JUVENTUDE
Unidade	- 16 – CIDES - LESTE
Função	- 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	- 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	- 0005 – APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
Projeto/Atividade	- 2.032 – CONTRATO RATEIO CONSÓRCIOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.551.011/0001-22

- 33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

- Fonte de Recursos - 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

- 165.000,00



Art. 2º - Para cobrir as dotações criadas no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, e o excesso de arrecadação, conforme § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os créditos de que trata o artigo 1º - poderão ser suplementados até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Fica Autorizado a inclusão da Atividade no PPA e na LDO, para fins de equilíbrio do Planejamento Orçamentário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Santa Rita de Minas, 14 de Março de 2023.


ADEMILSON LUCAS FERNANDES
Prefeito Municipal